

## ***Regulamento Atividades Complementares***

Os Princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais determina, em sua essência, que novos modelos de ensino aprendizagem sejam propostos valorizando principalmente a formação geral do aluno e o desenvolvimento da competência de auto-estudo, respectivamente, de aprender a ser e de aprender a aprender. Neste sentido, as atividades complementares de um curso de graduação consistem em um mecanismo eficaz para a consecução dos objetivos propostos nos princípios.

Sendo assim, os alunos do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção cumprem carga horária obrigatória de 200 horas em Atividades Complementares, que compreendem: atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão, diretamente orientadas por membro do corpo docente da instituição, seminários, eventos científico-culturais, estudos curriculares, semanas de estudo, visitas técnicas, excursões didáticas e científicas, oficinas, simpósios, congressos, entre outras, de modo a propiciar vivências em algumas modalidades e experiências.

A partir do 5º. Semestre do Curso, o aluno entrega uma cópia dos certificados das atividades realizadas ao docente responsável pela supervisão das atividades complementares, que valida a equivalência da carga horária com uma regulamentação e formas de aproveitamento do Curso e posteriormente, arquivará a documentação junto aos documentos de Estágio Curricular Supervisionado do aluno, Ao final do curso, será emitido um certificado com a carga horária total das atividades complementares e que também constará no histórico escolar do aluno.

Além disso, como forma de preparação, estímulo e disponibilidade de atividades que contemplem a forma do discente dentro da própria instituição há a Coordenadoria de Extensão (COEX) que procura incentivar e acompanhar a elaboração de projetos e cursos de assuntos comunitários.

Uma das preocupações da Instituição é que os alunos dos cursos de graduação participem da implantação e da execução dos projetos de extensão. Desse modo, a Faculdade de Educação São Luís (FESL) procura realizar suas atividades de extensão e pesquisa a partir de três fundamentos:



- prestação de serviços à comunidade;
- formação e capacitação de alunos;
- indicação de caminhos de ação dos profissionais.

As atividades complementares previstas foram organizadas na tabela de pontuação das atividades complementares e os respectivos conteúdos (logo abaixo), onde é valorizado o esforço do aluno no contexto individual e social, enquadrando suas ações e comportamento perante o seu aprendizado e o seu compromisso social.

Tabela 1 - Pontuação das Atividades Complementares e os respectivos Conteúdos Programáticos

<b>ATIVIDADE</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Projeto de iniciação científica	Apresentação da carta-contrato ou termo de responsabilidade do bolsista e relatório de pesquisa	80 horas por ano
Colaboração em pesquisa	Declaração do coordenador da pesquisa	Até 30 horas
Elaboração de <b>relatórios</b> de pesquisa	Apresentação do <b>relatório</b>	Até 10 horas
Publicação em periódicos, obra coletiva ou livro.	Cópia da publicação	20 horas por produto. Em caso de livro (texto integral) de autoria do aluno serão atribuídas 30 horas
Participação como ouvinte em seminários, encontros, palestras e conferências da área.	Declaração ou Certificado de participação	Até 20 horas por semestre
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares.	Apresentação do trabalho e certificado do organizador do evento	10 horas por trabalho
Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais.	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento	10 horas por evento
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos acadêmicos.	Declaração ou Certificado de participação no evento	02 horas por evento
Disciplinas cursadas fora da FESL.	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação e programa da	De 15 a 30 horas por disciplina



	disciplina.	
Monitoria	Declaração atestando a condição de monitor durante o semestre e apresentação de <b>relatório</b> das atividades, assinado pelo professor orientador.	Número de horas da disciplina para a qual foi monitor
Estágios extracurriculares	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio; apresentação de <b>relatório</b> das atividades desenvolvidas no semestre com o "de acordo" do orientador de estágio	Até 30 horas por semestre
Desenvolvimento de material didático	Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina	10 horas por semestre
Participação em projetos de extensão	Declaração do responsável pelo projeto e apresentação de <b>relatório</b>	30 horas por projeto
Realização de cursos de extensão/atualização/especialização	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de <b>relatório</b> sobre o curso	30 horas por semestre
Participação em concursos de monografia	Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso	10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares
Assistência à defesa de dissertações de mestrado e teses de doutorado	Apresentação de <b>relatório</b> sobre o evento	03 horas por defesa
Participação em intercâmbio ou convênio cultural	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado o período de sua realização	30 horas por participação
Participação em projetos de extensão, culturais: (lazer, recreação, teatro, trotes solidários, campanhas educativas, representação da FESL em feiras do Vestibular etc.)	Declaração do coordenador do projeto	5 horas por período letivo de participação
Representação da FESL em eventos esportivos oficiais.	Declaração do coordenador do evento	4 horas por participação



Participação como voluntário em atividades de caráter humanitário e social	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário	Até 30 horas por participação, a critério da Coordenação do Curso
Visitas técnicas monitoradas a Instituições de caráter filantrópico, a Órgãos específicos, a Instituições públicas do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, Federais, Estaduais e Municipais, a Instituições prestadoras de serviços comunitários, a Organizações não governamentais e a Instituições de caráter cultural e de lazer	Apresentação de <b>relatório</b> sobre o teor da visita e declaração da instituição visitada	Até 20 horas por semestre (4 horas por visita)
Apresentações musicais/teatrais/ Cinemas	Ingresso e <b>relatório</b> sobre o evento	Até 3 horas por evento
Disciplinas cursadas com aproveitamento e frequência nos cursos da Instituição, desde que relacionada com a área de conhecimento do curso	Declaração de conclusão do curso pela Instituição que ministrou a disciplina ou curso de extensão	A carga horária cursada e indicada no documento comprobatório
Disciplina de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, cursada em caráter optativo nos cursos de licenciatura da Faculdade ou em curso de extensão, desde que apresente aprovação e frequência	Declaração de conclusão do curso pela Instituição que ministrou a disciplina ou curso de extensão	A carga horária cursada e indicada no documento comprobatório

O programa de atividades complementares deverá ser disponibilizado e incentivado pelo Colegiado do Curso, dentro das atividades acadêmicas semestrais. A atividade não deverá contemplar um conceito de 0 a 10, e sim cumpriu ou não cumpriu. Além disso, semestralmente o Colegiado do Curso deverá definir para cada disciplina, a relação das atividades complementares possíveis de serem realizadas pelos alunos, visando sempre a interdisciplinaridade para facilitar o processo de ensino-



aprendizagem e o relacionamento lógico de natureza sistêmica entre as disciplinas do curso, desfragmentando assim o conhecimento adquirido pelo discente.

A carga horária semestral das atividades deverá ser no mínimo de 20 horas, perfazendo um total de 200 horas durante o curso. Portanto, cada disciplina da grade curricular deverá disponibilizar a Atividade Complementar semestral para os alunos.

Cada atividade complementar será coordenada diretamente por um docente indicado pelo Colegiado do Curso, ou seja, cada docente deverá coordenar as atividades complementares referentes à sua disciplina, tais como grupo de estudo, pesquisa científica, etc. A formatação dos documentos a serem utilizados para o controle das atividades acadêmicas deverá ser proposto pelo Coordenador do Programa e aprovado pelo Colegiado do Curso. É preferível que os docentes preencham um protocolo formal da instituição para comprovar/documentar as atividades atribuídas.

Ao final de cada semestre o Colegiado poderá solicitar um relatório das atividades complementares aplicadas durante o semestre, para discutir nas reuniões semestrais os objetivos e resultados alcançados pelas atividades. Com base neste relatório as atividades propostas podem ser alteradas para otimizar o instrumento que visa contemplar os princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Prof. Me. Alexander Pitta dos Anjos**  
**Coordenador do Curso de Engenharia de Produção**